Lei Municipal Nº 23/89, de 22 de junho de 1989

DÁ AUTORIZAÇÃO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art 1º - fica a Polícia Militar de Minas Gerais, autorizada a transferir para outro Município a Viatura Marca FIAT 147 C, Prefixo 1152, doada ao Estado de Minas Gerais, conforme lei Municipal Nº 23/86 de 21 de outubro de 1986.

Art 2º fica ainda, a Polícia Militar de Minas Gerais obrigada a retornar com a citada Viatura para a cidade de Espera Feliz, caso o convênio assinado para o recebimento da Viatura Marca Volkswagen VP 2449, tipo Gol venha a ser extrapolado em suas cláusulas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento deverá ser adotada pela Polícia Militar de Minas Gerais caso o Sr. Governador do Estado autorize a permanência da mesma no Município de Espera Feliz.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG. aos 22 de junho de 1989.

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo